

## Prefeitura inaugura serviço de oftalmologia no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara

*Espaço atenderá 750 pacientes agendados por mês. Município também ganhará um hospital do olho*



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, entregou nesta terça-feira (13/05) o setor de oftalmologia do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassaí, que atenderá cerca de 750 pessoas por mês, com marcações realizadas pela Central de Regulação. O novo serviço tem o objetivo de atender às demandas de catarata, pterígio e calázio, incluindo consulta ambulatorial pré e pós-cirúrgica, procedimentos e exames.

Durante a inauguração do espaço, também foi anunciada a criação de um Hospital Municipal do Olho, que funcionará no complexo hospitalar que abrigará a futura Cidade da Saúde Dr. Ernesto Che Guevara,

que abrangerá o atual hospital e outros diversos serviços voltados ao bem-estar da população.

“É um imenso prazer estar no Hospital Dr. Ernesto Che Guevara, que em breve será a Cidade da Saúde, para inaugurar o serviço de oftalmologia. É um serviço que vai atender 750 pessoas por mês, zerando a fila de espera e abrindo caminho para o futuro Hospital do Olho. Já agora, com equipamentos modernos e atendimento de ponta, vamos atender a população”, afirmou o prefeito Washington Quaquá.

O prefeito também ressaltou a relação do novo serviço com os estudantes de medi-

cina e as cirurgias em pessoas que precisam operar o segundo olho.

“Também vamos trazer para o hospital o curso de medicina para fazer a especialização de oftalmologia no local. Lembrando que as pessoas que já realizaram a cirurgia do primeiro olho irão fazer a operação do segundo no Hospital Dr. Ernesto Che Guevara”, completou.

O secretário de Saúde, Marcelo Velho, garantiu que a entrega do serviço de oftalmologia representa mais avanços para a unidade hospitalar.

“Esse hospital busca cada vez melhorar e crescer na assistência, no ensino e na pesquisa, sendo uma referência regional e nacional. O serviço de oftalmologia é mais um passo nessa direção e vamos fazer muito mais, fazendo com que a saúde de Maricá tenha uma excelência cada vez maior”, pontuou.

### Novo serviço marca os 5 anos do hospital

O serviço oftalmológico marca o aniversário do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, que completou 5 anos no mês de maio e contribuiu para salvar milhares de vidas durante a pandemia da Covid-19. Progressivamente, a unidade mudou de perfil, acolhendo às novas demandas do aumento populacional da cidade, tornando-se referência em cirurgias de diversas especialidades, no atendimento ao trau-

ma referenciado, além de contar com serviço de prevenção e tratamento do câncer de pele, um centro de imagem de ponta, realizar cirurgias bariátricas e possuir um setor pediátrico com leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A diretora-geral do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, Ana Paula Silva, reforçou o simbolismo dos cinco anos da unidade hospitalar e as melhorias implementadas.

“Agradecemos a todos por essa construção que representa o Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara e seus cinco anos. Foram momentos de muita luta na pandemia da Covid-19 e, cada avanço e conquista, traz imensa felicidade para todos nós. Seguimos empenhados para avançar ainda mais em serviços e assistência no local”, garantiu.

É importante destacar que o hospital não é uma unidade que atende pacientes por livre procura (demanda espontânea). A unidade recebe apenas pacientes agendados pela Central de Regulação, que chegam em ambulâncias e helicópteros ou encaminhados por outros serviços de saúde. As referências para atendimentos de urgência e emergência por livre procura no município são: Hospital Conde Modesto Leal (Centro), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Inoã e UPA Municipal (UPAM) Santa Rita (Itaipuaçu).  
Foto: Julio Silva

## José de Abreu apresenta Maricá à indústria de audiovisual em Cannes

*Ator é dirigente de projetos de artes cênicas e audiovisual do governo Quaquá, que deseja posicionar a cidade como novo polo dessa indústria*

A Prefeitura de Maricá marca presença entre 13 e 24 de maio no Festival de Cannes, na França — o mais prestigiado evento do cinema mundial —, sob a liderança de José de Abreu na Maricá Film Commission. O ator, designado pelo prefeito Washington Quaquá como dirigente do segmento artístico do município, apresenta projetos e produções locais para estreitar laços com produtores, cineastas e investidores internacionais, visando à criação de um polo do setor na cidade.

“Vamos atrair filmagens, coproduções e parcerias internacionais para pôr Maricá no radar de quem busca um cenário autêntico, apoio institucional sólido e um ambiente acolhedor para a criação artística. Tudo isso junto tem o objetivo de trazer mais possibilidades de empregos e geração de renda em uma área promissora para a população”, afirma o prefeito.

### Objetivos traçados

Abreu vai destacar a possibilidade de produções locais — desde longas-metragens, a documentários, séries e curtas-metragens —, além da ideia de um festival de cinema próprio.

Estão previstos ainda cursos de formação técnica e artística para capacitar profissionais locais e desenvolver a economia criativa na cidade.

O escopo desta aposta do governo inclui a criação no futuro da Filmar (empresa pública de estímulo ao audiovisual).

### Sobre o Festival de Cannes

Criado em 1946, o Festival de Cannes é o principal encontro do setor audiovisual mundial, reunindo anualmente cineastas, produtores, atores, distribuidores e repre-

sentantes de grandes estúdios de diversos países.

A edição deste ano será a 78ª. A premia-

ção mais importante de Cannes é a Palma de Ouro para o melhor filme.

Foto: Divulgação



**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

**VICE-PREFEITO**

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

**30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ**

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

**ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP**

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR**

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

OUIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GÉCIMAR JORGE DE ARAGÃO

**ASSUNTOS RELIGIOSOS**

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

**BEM-ESTAR ANIMAL**

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

**POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

**CULTURA E DAS UTOPIAS**

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

**DEFESA DO CONSUMIDOR**

SECRETÁRIO RICK AQUINO

**DIREITOS HUMANOS**

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

**ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

**EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

**ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

**ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA**

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

**ESPORTES**

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

**EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

**GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

**GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

**HABITAÇÃO**

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

**JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

**MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

**PESCA**

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO**

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

**PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

**POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES**

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

**POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

**PROMOÇÃO DE EVENTOS**

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

**PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

**REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

**SAÚDE**

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

**SEGURANÇA CIDADÃ**

SECRETÁRIO JÚLIO CESAR VERAS VIEIRA

**QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**

SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

**TRÂNSITO**

SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

**TRABALHO E EMPREGO**

SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

**TRANSPORTES E POSTURA**

SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

**TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**

SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

**URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL**

SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MESA DIRETORA**

**VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**

PRESIDENTE

**VEREADOR FRANK COSTA**

VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR ADELSON PEREIRA**

1º SECRETÁRIO

**VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE**

2º SECRETÁRIO

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

**AUTARQUIAS**

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**

PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**

PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

**SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**

PRESIDENTE FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

**INSTITUTOS**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**

PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**

PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**

PRESIDENTE HAMILTON LACERDA

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**

PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

**COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS**

PRESIDENTE MARLOS COSTA



## Expediente



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Secretaria de Governança em Licitações e  
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Cristiane Reis da Silva  
RG MTB Nº: 44572/RJ

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal  
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code  
para mais notícias



[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## Sumário

Leis e Decretos	4
Atos do Prefeito	8
Assessora de Conformidade Processual	8
Ouvidoria Geral do Município	9
Secretaria de Educação	9
Secretaria de Gestão Tributária	10
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	10
Secretaria de Promoção de Eventos	10
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	11
Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento	11
Secretaria de Representação e Articulação Institucional	11
Secretaria de Saúde	11
Secretaria de Segurança Cidadã	12
Secretaria de Transporte e Postura	12
Câmara Municipal de Maricá	12
Companhia de Desenvolvimento de Maricá	13
Companhia de Saneamento de Maricá	14
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá	15
Fundação Estatal de Saúde de Maricá	15
Autarquia de Serviços de Obras de Maricá	16

## LEIS E DECRETOS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 402, DE 13 DE MAIO DE 2025. ALTERA AS ALÍNEAS DO INCISO I, DO ART. 5º, OS INCISOS DO ART. 20 E MODIFICA AS ALÍNEAS DO §4º, DO ART. 32, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 346, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera as alíneas, do inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, que passam a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 5º (...)

I – (...)

- organizar o quadro de pessoal e sua política de qualificação profissional, de forma a garantir a qualidade das ações;
- organizar a política de remuneração necessária ao pleno desempenho das atribuições da Autarquia, de acordo com seus recursos orçamentários, a ser implantada por Lei através de proposta elaborada pelo Presidente da EPT e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para posterior encaminhamento à Câmara de Vereadores;
- normatizar o gerenciamento de pessoal, estabelecendo os casos de admissão e contratação temporária ou não, observada a legislação municipal vigente;
- instituir políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seu quadro de pessoal;
- zelar pelo cumprimento das normas disciplinares;
- estabelecer a política de organização interna de serviços e sua modernização;
- realizar os procedimentos referentes a contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, atendendo os dispositivos da legislação em vigor;
- estabelecer sua própria política de materiais e equipamentos.”

Art. 2º Altera os incisos, do art. 20, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021, que passam a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 20. (...)

- representar a EPT, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- executar e operacionalizar as atividades relacionadas com os serviços jurídicos, no âmbito da autarquia;
- prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Presidente e aos diretores nos assuntos de interesse da Autarquia ou provenientes do exercício de seus cargos;
- analisar e emitir parecer em relação a minutas de contratos, acordos, convênios e instrumentos congêneres, após manifestação prévia dos órgãos incumbidos para análise da matéria, e, quando solicitado, lavrar os referidos instrumentos a serem firmados pela Autarquia;

V – examinar previamente e emitir parecer acerca de aspectos formais e legais concernentes a anteprojeto de atos administrativos de efeitos internos ou externos, anteprojeto de leis e decretos e suas exposições de motivos, de competência da Autarquia, a serem encaminhados ao Chefe do Poder executivo;

VI – analisar, estudar, informar e emitir parecer em processo licitatório, a fim de subsidiar o Presidente nas tomadas de decisão;

VII – analisar editais de licitações e minutas de contratos e emitir pareceres;

VIII – coordenar e supervisionar as atividades dos profissionais lotados em sua unidade organizacional, atribuindo-lhe funções;

IX – orientar e coordenar as unidades internas quando da elaboração de respostas e informações a diligências ou recursos ao Tribunal de Contas do Estado – TCE e ao Ministério Público;

X – providenciar e encaminhar para publicação todos os atos oficiais de competência e sob a responsabilidade da Diretoria;

XI – examinar, emitir parecer, e apresentar solução referente a consultas formuladas por servidor da autarquia, e por terceiros, referente a leis e regulamentos da EPT, assim como das atividades desenvolvidas pela Autarquia municipal;

XII – exercer, por meio dos advogados públicos do quadro de pessoal da Autarquia, a representação judicial e extrajudicial da Autarquia, quando pertinente, atuando nos processos em que a Autarquia for autor, réu, oponente, assistente, terceiro ou amicus curiae;

XIII – manter o controle dos prazos relacionados com os feitos judiciais;

XIV – emitir relatórios de atividades;

XV – deflagrar, acompanhar e defender os interesses da EPT e de seus dirigentes em todos os procedimentos judiciais e extrajudiciais em que figurem como autores, réus ou partes intervenientes, decorrente de ações intentadas na persecução dos interesses da EPT;

XVI – emitir pareceres em assuntos de interesse da EPT, sempre que instado a fazê-lo pelo Presidente;

XVII – efetuar estudos e assessorar o Presidente, nos assuntos de sua alçada.

XVIII – desempenhar outras tarefas delegadas pelo Presidente, respeitada a sua área de atuação;

XIX – prestar a orientação normativa e a supervisão técnica do sistema jurídico da Autarquia;

XX – zelar pelo cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Diretoria Jurídica;

XXI – orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Autarquia;

XXII – promover a uniformização da jurisprudência administrativa e a compilação da legislação;

XXIII – exercer as funções de supervisão dos serviços jurídicos no âmbito da Autarquia;

XXIV – realizar estudos visando a adequação da legislação à realidade e as necessidades da Autarquia;

XXV – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.”

Art. 3º Modifica as alíneas, do §4º, do art. 32, da Lei Complementar nº 346, de 15 de dezembro de 2021,

que passam a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 32. (...)

(...)

§ 4º (...)

I – denominação, quantitativo, padrão de vencimento, jornada semanal de trabalho, atribuições e requisitos de instrução para provimento dos cargos;

II – justificativa de sua criação.”

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de maio de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

### LEI Nº 3.556, DE 13 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada abertura de Superávit Financeiro no valor global de R\$ 127.058.351,96 (cento e vinte e sete milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 3º A abertura do Superávit Financeiro respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.538, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 – EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2704	21990	R\$ 127.058.351,96
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 127.058.351,96

### LEI Nº 3.557, DE 13 DE MAIO DE 2025 INSTITUI A POLÍTICA PÚBLICA DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

DA POLÍTICA PÚBLICA DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 1º Institui a Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária, no Município de Maricá, como forma de combater as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento Sustentável das comunidades e estabelecer meios de atingimento a erradicação da pobreza e a geração de emprego e renda, preferencialmente para as camadas mais carentes do município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – a Economia Solidária: Conjunto de iniciativas que visa a organizar a produção de bens e de serviços, o acesso e a construção do conhecimento, a distribuição, o consumo e o crédito, em consonância com princípios e práticas que lhe são característicos;

II – os Atores de Economia Solidária: Empreendimentos, as Redes de Empreendimentos, os Consumidores, as Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento, os Fóruns e o Poder Público;

III – os Princípios da Economia Solidária: O comércio justo e solidário, a autogestão, da cooperação e da solidariedade, a gestão democrática e participativa, a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, o desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, o respeito aos ecossistemas, a preservação do meio ambiente, a valorização do ser humano, do trabalho e da cultura;

IV – as Práticas da Economia Solidária: A autonomia institucional, a democratização dos processos decisórios, o exercício de atividade econômica em organização autogestionária e coletiva de padrão comunitário e solidário de estruturação e relações sociais, o comércio justo, o consumo consciente, as finanças solidárias e a agregação de finalidades econômica e social;

V – os Empreendimentos de Economia Solidária (EES): São organizações autogestionárias cujos os membros exerçam coletivamente a gestão das atividades econômicas, e a decisão sobre a partilha dos seus resultados, por meio da administração transparente e democrática, da soberania assemblear e da singularidade de voto dos associados tenham seus membros diretamente envolvidos na consecução do seu objetivo social, pratiquem o comércio de bens e serviços de forma justa e solidária, e destinem o resultado operacional líquido à consecução de suas finalidades, bem como ao auxílio a outros empreendimentos equivalentes que estejam em situação precária de constituição ou consolidação, e ao desenvolvimento comunitário ou à qualificação profissional e social dos seus membros, distribuam os resultados financeiros da atividade econômica de acordo com a deliberação de seus membros, considerada a proporcionalidade das operações e atividades econômicas realizadas individual e coletivamente;

VI – a Rede de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário: A reunião de Empreendimentos de Economia Solidária, Instituições de Apoio e Fomento e/ou produtores e consumidores que, conservando autonomia organizacional, unem-se para alcançar objetivos comuns;

VII – os Consumidores: Pessoas físicas ou jurídicas assim reconhecidas pela legislação consumerista e que praticam consumo ético e consciente;

VIII – as Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento à Economia Solidária: Organizações que desenvolvem ações de apoio direto a Empreendimentos e Redes de Empreendimentos de Economia Solidária, através de capacitação, assessoria, incubação, assistência técnica, financiamento, organização e acompanhamento.

Art. 3º Caberá ao órgão do Poder Executivo responsável pelo desenvolvimento da Economia Solidária a gestão da Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária.

SEÇÃO II

Dos objetivos

Art. 4º A Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária visa apoiar iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda que se organizam com base na autogestão, cooperação e solidariedade com os seguintes objetivos:

I – fortalecer e estimular a organização e participação social e política da economia solidária;

II – reconhecer e fomentar as diferentes formas organizativas da economia solidária;

III – apoiar o cooperativismo popular e solidário;

IV – proporcionar a assessoria aos empreendimentos econômicos solidários desde o processo inicial de formação, e depois de estruturados, com formação continuada nas áreas conceitual, técnica e de gestão;

V – apoiar ações que aproximem consumidores e produtores, impulsionando na sociedade reflexões e práticas relacionadas ao consumo consciente e o comércio justo, inclusive através de campanhas educativas;

VI – contribuir para a geração de riqueza, melhoria da qualidade de vida e promoção da justiça social;

VII – incentivar a comercialização dos produtos dos empreendimentos da economia solidária;

VIII – fomentar e apoiar bancos comunitários, moedas sociais, fundos solidários, cooperativas de crédito ou outros instrumentos de finanças solidárias, promovendo o acesso a serviços financeiros e bancários a população de Maricá, com base na Economia Popular e Solidária;

IX – promover acesso a políticas de investimento social.

X – contribuir para a equidade de gênero, de raça, de etnia e de geração, propiciando condições concretas para a participação de todos;

XI – promover a integração, interação e intersetorialidade das várias políticas públicas que possam fomentar a economia solidária;

XII – promover práticas produtivas ambientalmente sustentáveis.

SEÇÃO III

Dos Eixos de Ações

Art. 5º A Política Pública de Fomento à Economia Solidária possui os seguintes eixos de ações:

I – formação, assistência técnica e qualificação social e profissional;

II – acesso a serviços de finanças de crédito;

III – fomento à comercialização, ao comércio justo e solidário e ao consumo responsável;

IV – fomento aos empreendimentos econômicos solidários e às redes de cooperação;

V – fomento à recuperação de empresas por trabalhadores organizados em auto gestão; e

VI – apoio à pesquisa e ao desenvolvimento e apropriação adequada de tecnologias;

SEÇÃO IV

## Dos princípios

Art. 6º A Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária é regida pelos seguintes princípios:

- I – articulação e integração com enfoque no caráter intersetorial e multidisciplinar, o que permite atuar de forma integralizada com o público a ser atendido;
- II – participação e controle social;
- III – descentralização e territorialização das ações;
- IV – desenvolvimento local e sustentável, com a preservação do meio ambiente;
- V – autogestão, cooperação, comércio justo e ético e solidariedade como foco das ações.

## SEÇÃO V

### Das ações

Art. 7º São objetivos da Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária:

- I – contribuir para a concretização dos preceitos constitucionais que garantam aos cidadãos o direito a uma vida digna;
- II – criar Centros Públicos de Economia Popular e Solidária, Incubadoras Públicas de Empreendimentos Solidários, Centros de Comercialização Justa e Solidária e Mercados Públicos de Empreendimentos Econômicos Solidários, feiras, festivais, lojas solidárias e outros instrumentos de comércio justo;
- III – fomentar e apoiar bancos comunitários, moedas sociais, fundos solidários, cooperativas de crédito ou outros instrumentos de finanças solidárias, promovendo o acesso a serviços financeiros e bancários a população de Maricá, com base na Economia Popular e Solidária;
- IV – fomentar a comercialização, o Comércio Justo e Solidário e o Consumo Consciente;
- V – fomentar os empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação;
- VI – fomentar a recuperação de Empresas por trabalhadores organizados em autogestão;
- VII – apoiar a pesquisa e o desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais;
- VIII – estabelecer procedimentos para implantação, controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária;
- IX – instituir Comitês Gestores, respectivamente, do Centro Público de Economia Popular e Solidária, da Incubadora Pública de Empreendimentos Solidários e dos Centros de Comercialização Justa e Solidária.
- X – apoiar ações que aproximem consumidores e produtores, impulsionando na sociedade reflexões e práticas relacionadas ao consumo consciente, e ao comércio justo e solidário, inclusive através de campanhas educativas.

§ 1º Para a implementação desta Política Pública e a implantação das Unidades Administrativas, previstas no inciso II, o Poder Público poderá contar com a cooperação e apoio formal de Universidades e de demais entidades de ensino, bem como de outras instituições governamentais ou não governamentais.

§ 2º Os Comitês previstos no inciso IX serão integrados por representantes dos beneficiários do Programa Municipal de Fomento à Economia Popular e Solidária, por gestores públicos e por entidades da sociedade civil organizada para o apoio à Economia Popular e Solidária, com as funções de planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

§ 3º É prioridade da Economia Popular e Solidária a formação de redes de colaboração, que integrem grupos de consumidores, produtores e prestadores de serviços para as práticas de finanças solidárias, consumo ético, produção sustentável e do comércio justo e solidário.

### Capítulo II

#### DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

Art. 8º Os empreendimentos econômicos solidários são aqueles que possuem as seguintes características:

- I – ser uma organização coletiva e democrática, singular ou complexa, cujos participantes ou sócios são trabalhadores e trabalhadoras do meio urbano ou rural;
- II – ser empreendimento organizado sob a forma de autogestão, garantindo a administração coletiva e soberana das atividades e da destinação dos seus resultados por todos os seus membros;
- III – ter adesão livre, esclarecida e voluntária dos seus membros;
- IV – ser uma organização que desenvolva suas atividades, em cooperação com outros grupos e empreendimentos da mesma natureza, que pratique preços justos, sem maximização de lucros, nem busca de acumulação de capital e que preferencialmente exerça a produção, a comercialização e a prestação de serviço de forma coletiva;
- V – desenvolver ações condizentes com a função social do empreendimento e a preservação do meio ambiente;

§ 1º Para efeitos desta Lei, os empreendimentos econômicos solidários, para efeitos desta lei, independem de forma societária, desde que contemplem as características elencadas neste artigo.

§ 2º Não serão considerados empreendimentos econômicos solidários aqueles cujo objeto social seja a intermediação de mão de obra subordinada ou cujos resultados financeiros da atividade não sejam distribuídos de acordo com a deliberação de seus membros, e que não seja considerada a proporcionalidade das operações e atividades econômicas realizadas individual e coletivamente.

§ 3º Os Empreendimentos Sociais e Solidários formalizados juridicamente serão classificados como pessoas jurídicas de fins econômicos sem fins lucrativos;

§ 4º Os Empreendimentos Sociais e Solidários que adotem o tipo societário de cooperativa serão constituídos e terão seu funcionamento disciplinado na forma da legislação específica.

### Capítulo III

#### DOS CENTROS PÚBLICOS

Art. 9º O Centro Público de Economia Popular e Solidária constitui-se como espaço público de excelência e referência da Economia Popular e Solidária no município para o desenvolvimento de ações pertinentes a área e consolidação da Economia Popular e Solidária.

Art. 10. O Centro Público e Economia Popular e Solidária tem por objetivos:

- I – abrigar ações da Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária;
- II – contribuir com o processo de organização e comercialização dos empreendimentos econômicos solidários;

III – possibilitar a articulação dos diferentes sujeitos na construção e fortalecimento das ações de Economia Popular e Solidária;

IV – promover formação continuada e capacitações nas áreas técnica, de gestão, entre outras, conforme a necessidade dos empreendimentos econômicos solidários.

### Capítulo IV

#### DO COMBATE À POBREZA ATRAVÉS DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

##### SEÇÃO I

###### Disposições Gerais

Art. 11. A Política Pública de Combate à Pobreza tem a finalidade de reduzir os índices de pobreza da população urbana e rural no Município de Maricá, por meio da garantia ao direito humano à alimentação, o acesso à educação, ao lazer, a cultura, a saúde e à iniciativas de geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. Para fins deste Capítulo, conceitua-se pobreza como toda e qualquer situação pessoal, familiar ou comunitária de vulnerabilidade social, ocasionada por situação econômica, ambiental ou sanitária, por falta de acesso às políticas públicas, pelo isolamento, por exclusão geográfica ou social, pela existência de necessidades alimentares ou não alimentares urgentes e imprescindíveis, a manutenção ou recuperação da dignidade humana.

##### SEÇÃO II

###### Dos objetivos

Art. 12. São objetivos específicos da Política Pública de Combate à Pobreza:

- I – implementar programas de combate à pobreza, que deverão, prioritariamente, ser pagos através da Moeda Social Mumbuca, voltado para a instauração de mecanismos de emancipação social e econômica, das famílias e segmentos familiares com renda familiar de até três salários mínimos, em estado de vulnerabilidade social e/ou pobreza, daquelas regiões e territórios nos quais o Município promova o desenvolvimento da Economia Popular e Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Sustentável;
- II – articular de forma coerente e eficiente as ações e políticas específicas das Secretarias e órgãos do Município, de forma a potencializar o seu impacto e qualificar os resultados;
- III – fomentar iniciativas de economia popular e solidária, de geração de trabalho e renda, de empreendedorismo, de complementação da renda familiar e de alternativas para ampliação da produtividade na produção de alimentos e serviços e na obtenção de residências;
- IV – potencializar a captação de recursos da União e do Estado, da iniciativa privada e de organizações multilaterais, para financiar ações estruturais de combate à pobreza;
- V – construir ações voltadas à parcela da população sem acesso as políticas de combate à pobreza dos governos federal e estadual;
- VI – criar instrumentos específicos para combater a pobreza extrema e resgatar a dignidade das pessoas em estado de vulnerabilidade;
- VII – combater o trabalho escravo e bem como o trabalho forçado e promover medidas com vista a sua erradicação;
- VIII – criar, em parceria com instituições universitárias e de pesquisa, um Observatório de Políticas Sociais, para sistematizar as informações acerca da pobreza, realizar estudos, gerar estatísticas, análises e construir indicadores e informações para orientar e subsidiar a aplicação dos recursos destinados a subsidiar as políticas de desenvolvimento sustentável e de combate à pobreza.

##### SEÇÃO III

###### Das diretrizes

Art. 13. São diretrizes da Política Pública Municipal de Combate à Pobreza:

- I – integrar e envolver os órgãos do Município de Maricá que atuam no combate à pobreza, com o objetivo de desenvolver ações para a sua erradicação;
- II – formular alternativas baseadas em territórios e focadas na perspectiva de desenvolvimento local, orientada pela política geral de desenvolvimento sustentável promovida pelo Município;
- III – empreender ações articuladas com a União e o Estado, com o objetivo de potencializar a utilização dos recursos disponíveis;
- IV – implementar critérios sociais e regionais, quantitativos e qualitativos, para o combate à pobreza;
- V – fortalecer e fomentar a participação da sociedade, de organizações não governamentais e dos próprios beneficiários dos programas e das ações, na formulação, no monitoramento, na fiscalização e na gestão das políticas públicas, através da participação no CEPOPS.

### Capítulo V

#### DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA

Art. 14. A Política Pública Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Economia Popular e Solidária será desenvolvida através de programas e ações que visem a melhoria da qualidade de vida, econômica e social, da população do município e será desenvolvida, dentre outros, através do Programa de Crédito da Economia Popular e Solidária.

Parágrafo único. O Programa Crédito da Economia Popular e Solidária tem por finalidade financiar o desenvolvimento sustentável e investir em empreendimentos de qualquer porte, cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho, em micro e pequenas empresas, como alternativa de crédito popular solidário para geração de emprego, renda e da dignidade humana.

Art. 15. Entre os objetivos do Programa de Crédito Popular Solidário, temos:

- I – a prestação de assistência financeira aos projetos de capacitação profissional e ao treinamento técnico gerencial dos empreendedores;
- II – a concessão de empréstimos a empreendedores urbanos e rurais, inclusive aos do setor informal, tendo em vista elevar a produtividade dos empreendimentos apoiados, através de incentivo ao investimento fixo associado à capacidade técnico-gerencial do empreendedor, de forma a minimizar o risco do negócio, possibilitar seu crescimento e estimular a formalização das micro e pequenas empresas;
- III – a concessão de empréstimos a cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho;
- IV – a concessão de empréstimos a micro e pequenas empresas;

V – prestação de assistência financeira a projetos de modernização e reorganização de micro e pequenas empresas.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Maricá poderá utilizar o Banco Comunitário como meio de financiar, em moeda social, o Programa de Crédito Popular Solidário, fomentando o ecossistema da Economia Solidária no município.

Capítulo VI

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA**

Art. 16. Fica criado o Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária - CEPOPS, de caráter consultivo, vinculado ao órgão do Poder Executivo responsável pela Economia Solidária no âmbito da Prefeitura Municipal de Maricá, que tem por finalidade assessorar a execução das políticas públicas que contribuam para o efetivo desenvolvimento da Economia Solidária no Município de Maricá.

Art. 17. São atribuições do Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária – CEPOPS:

I – formular diretrizes da Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária no Município de Maricá;

II – propor projetos e ações ligados à Economia Solidária;

III – sugerir e avaliar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e atualização nas áreas ligadas à Economia Solidária;

IV – criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas aos interesses da Economia Solidária;

V – desenvolver mecanismos e indicar formas de facilitar o acesso dos beneficiários aos programas provenientes da Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária;

VI – contribuir para o desenvolvimento de sistemas de indicadores, em parceria com órgãos e entidades, públicos e privados, com vistas a estabelecer metas e procedimentos com base nesses índices para monitorar as atividades relacionadas à Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária;

VII – apontar mecanismos de incentivos fiscais para os empreendimentos de Economia Popular e Solidária do Município;

VIII – encaminhar propostas e sugestões da sociedade civil ou de fóruns temáticos setoriais;

IX – apresentar ações de defesa dos direitos humanos, na eliminação das discriminações e quaisquer formas de violência, como práticas das pessoas atuantes na Economia Popular e Solidária;

X – elaborar seu regimento interno;

Art. 18. O CEPOPS será composto por representantes da sociedade civil e do Poder Público, de forma paritária, sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

Parágrafo único. Os conselheiros e seus suplentes terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do CEPOPS no prazo máximo de noventa dias a partir da vigência desta Lei.

Capítulo VII

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, que tenham interesse em cooperar na implantação da Política Pública de Fomento à Economia Popular e Solidária no Município de Maricá, inclusive, subsidiando empreendimentos populares e solidários, o processo de incubação e as ações específicas de acesso às novas tecnologias.

Art. 21. Os empreendimentos econômicos solidários serão classificados como sociedades de fins econômicos sem finalidade lucrativa.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.652, de 15 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de maio de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**LEI Nº 3.558, DE 13 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA PARCERIA ENTRE AS CIDADES-IRMÃS DE MARICÁ (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL) E HAVANA (REPÚBLICA DE CUBA).**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria entre o Município de Maricá, da República Federativa do Brasil, e o Governo Provincial do Poder Popular de Havana, da República de Cuba, com vistas ao fortalecimento de laços institucionais, culturais, econômicos e sociais entre os dois territórios declarando-as Cidades Irmãs.

Art. 2º A cooperação de que trata esta Lei terá como objetivos principais, mas não limitados a estes:

I – desenvolver iniciativas conjuntas nas áreas de gestão hídrica e tratamento de resíduos sólidos;

II – fomentar melhorias em transporte público e moradia, promovendo a troca de experiências entre as cidades;

III – estimular intercâmbios técnicos e acadêmicos para capacitação e compartilhamento de boas práticas;

IV – criar programas de intercâmbio cultural, especialmente nas áreas de arte, música patrimônio histórico; turismo; cultura e ciência e tecnologia

V – ampliar a cooperação no setor de energia renovável;

VI – desenvolver iniciativas para modernização da gestão de resíduos e coleta de lixo;

VII – fomentar parcerias econômicas para expansão do comércio e oferta de bens essenciais.

Art. 3º Para a efetivação dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá firmar termos de cooperação, protocolos de intenção e demais instrumentos legais necessários, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de maio de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**DECRETO Nº 90, DE 14/05/2025. ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.741.494,14 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.741.494,14 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 467.915,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1704	20753	R\$ 300,00
44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1 - COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.32	1704	22110	R\$ 500.000,00
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	22112	R\$ 279,14
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.30	1704	20804	R\$ 3.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	20801	R\$ 2.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ÉSTAB DE TALU	3.3.9.0.39	1705	21758	R\$ 753.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.47	1704	21917	R\$ 10.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.47	1705	21913	tvvR\$ 10.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 6.741.494,14

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	1705	21754	R\$ 763.000,00	
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.3.5.0.85	1704	20754	R\$ 300,00	
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 467.915,00	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.39	1704	20871	R\$ 5.010.000,00	
53 – SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	21908	R\$ 279,14	
44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1 - COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.39	1704	21108	R\$ 500.000,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>								R\$ 6.741.494,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 91, DE 14/05/2025. ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	2500	22111	R\$ 20.000.000,00	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>								R\$ 20.000.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

### ERRATA DA 1ª CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PROCESSO Nº: 20104/2024

ASSUNTO: RATIFICO

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO, Nº 1725, FLS. 06.

ONDE SE LÊ: “R\$ 341.242,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR, CNPJ 52.625.768/0001-54; R\$ 417.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 01.112.137/0001-09.”

LEIA-SE: R\$ 417.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) em favor da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR, CNPJ 52.625.768/0001-54; R\$ 341.242,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 01.112.137/0001-09.

MARICÁ, 14 MAIO DE 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá

## ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

### PORTARIA Nº 1340/2025.

A ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MONIQUE GOMES DE MATOS, matrícula nº 114985, com validade a partir de 01/04/2025,

no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Assessoria de Conformidade Processual. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de abril de 2025.

SABRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA

ASSES. DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

### PORTARIA Nº 1486/2025.

A ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROSILENE BORGES NOGUEIRA, matrícula nº 115071, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Assessoria de Conformidade Processual. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de abril de 2025.

SABRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA

ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

### PORTARIA Nº 1388/2025.

A ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RICHARD ROBERTO FRAGOSO DUARTE, matrícula nº 115025, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Assessoria de Conformidade Processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de abril de 2025.

SABRINA GUIMARÃES PORTES MENDONÇA

ASSESSORA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

do Decreto Municipal n. 936/2022, em favor da empresa MANTIQUEIRA ELEVADORES LTDA, CNPJ n. 05.444.637/0001-90, no valor de R\$ 15.492,00 (Quinze mil, Quatrocentos e noventa e dois reais).

Maricá, 07 de maio de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Mat. 6364

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 4785/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3880/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA.

OBJETO: PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES BARBARA MACHADO DA COSTA, OUVIDORA GERAL, MATRÍCULA 113.516 E LETÍCIA MACHADO ARAÚJO, ATENDENTE DE OUVIDORIA, MATRÍCULA 113.394, NO 17º SEMINÁRIO NACIONAL DE OUVIDORES & OUVIDORAS A REALIZAR-SE NOS DIAS 09 E 11 DE ABRIL DE 2025, NO MAR HOTEL CONVENTIONS, BOA VIAGEM, RECIFE, PERNAMBUCO, SENDO INEXIGIVEL A LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3880/2025.

Item	NOME E MATRÍCULA	Valor Unitário	Valor Total
1	BARBARA MACHADO DA COSTA – MATRÍCULA 113.516	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
1	LETÍCIA MACHADO ARAÚJO – MATRÍCULA 113.394	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 5.580,00</b>

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 5.580,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4785/2025.

DATA DO EMPENHO: 11/04/2025.

MARICÁ, 11 DE ABRIL DE 2025.

BARBARA MACHADO DA COSTA

OUVIDORA GERAL

### PORTARIA CCC Nº 321 DE 09 DE MAIO 2025 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO N.º 4785/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3880/2025.

A OUVIDORA GERAL, em observância ao Decreto Municipal n.º 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho n.º 4785/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RUBEM DA SILVA PEREIRA - MATRÍCULA: 112.084

e inscrito no CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-87, para figurar como GESTOR da NOTA DE EMPENHO

Nº 4785/2025, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento da Nota de Empenho nº 4785/2025, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO – JOANNA TARCILA LEO MOTTA – MATRÍCULA: 110.928

e inscrita no CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-40;

FISCAL TÉCNICO - ALICE LEAL COSTA - MATRÍCULA: 114.906, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-86;

SUPLENTE – LUCAS AUGUSTO NASCIMENTO CARVALHO – MATRÍCULA: 113.410

e inscrito no CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-93.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do

Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do dia 11/04/2025.

Publique-se.

Maricá, 09 de maio de 2025.

BARBARA MACHADO DA COSTA

OUVIDORA GERAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4963/2025

Em conformidade com a orientação normativa nº 01/2024 da Procuradoria Geral do Município (PGM) e do parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador instalado nas dependências da Secretaria de Educação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021 c/c

### PORTARIA S.E. Nº 18 DE MAIO DE 2025 NOMEIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A Secretaria de Educação de Maricá no uso de suas atribuições legais, em vista da realização do EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, presidido pelo primeiro, para comporem a Comissão de organização do EXAME MUNICIPAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

I - Vanessa de Almeida Silva – Matrícula nº 6363;

II - Aline Simonassi dos Santos Freitas – Matrícula nº 5492;

III - Maura Pinto Silva da Costa Jaguarly - Matrícula n.º 5529;

IV - Vanessa Fernandes Braga – Matrícula nº 5496;

V - Marisa de Souza Silva Antunes – Matrícula nº 6338/8578;

VI - Mateus Pereira da Silva – Matrícula nº 3001642;

VII - Warlen Silva da Costa - Matrícula nº 3000103;

VIII - Adriana Novaes de Araújo - Matrícula nº 3000873.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 12 de maio de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Matricula nº 6364

Secretário de Educação

### PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 327, DE 09 DE MAIO DE 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 427/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18303/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 624 DE 20 DE DEZEMBRO 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 40, §4º e §5º do Decreto Municipal n.º 78/2025 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 427/2024, cujo objeto é o FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 18303/2024,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores MAXWELL CUNHA SANTOS – MAT: 112.677, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-78, na condição de GESTOR; TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MAT: 112.696, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-40, na condição de SUPLENTE DO GESTOR; RENATO PASSOS VASCONCELOS LINHARES – MAT: 112.694, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-04, na condição de FISCAL TÉCNICO; REBECCA MADACON ALMEIDA – MAT: 112.721, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-02, na condição de FISCAL ADMINISTRATIVO; FERNANDA DIMONNAË DE LIMA OLIVEIRA, MAT: 112.693, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-44, na condição de SUPLENTE do Contrato n.º 427/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores REBECCA MADACON ALMEIDA – MAT: 112.721, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-02, na condição de GESTORA; LEONARDO MATOS DOS SANTOS - MAT: 108.664, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-23, na condição de SUPLENTE DA GESTORA; MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR - MAT: 114.045, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-95, na condição de FISCAL TÉCNICO; TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS - MAT: 112.696, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-40, na condição de FISCAL ADMINISTRATIVO; MARIANGELA DE FREITAS COSTA - MAT: 6203, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-43, na condição de SUPLENTE, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 427/2024.

Art. 3º em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTORA – REBECCA MADACON ALMEIDA – MAT: 112.721, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-02;

SUPLENTE DA GESTORA – LEONARDO MATOS DOS SANTOS - MAT: 108.664, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-23;

FISCAL TÉCNICO – MICHELLE DE SOUZA VARGAS CESAR - MAT: 114.045, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-95;

FISCAL ADMINISTRATIVO – TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS - MAT: 112.696, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-40;

SUPLENTE – MARIANGELA DE FREITAS COSTA - MAT: 6203, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-43.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, 09 de maio de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 336, DE 12 DE MAIO 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 222/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10856/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 353 DE 15 DE JUNHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018

e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO Nº 222/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, conforme processo administrativo n.º 10856/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º EXCLUIR os servidores TÂNIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA - MATRÍCULA: 106.604, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-15; MAXWELL CUNHA SANTOS – MATRÍCULA: 112.677, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-78, na condição de fiscais e HENRIQUE LOMBARDO DAFLON – MATRÍCULA: 43.531, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-31, na condição de suplente da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 222/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores GUILHERME DA SIVA POLICARPO – MATRÍCULA: 114.628, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-56 e HENRIQUE LOMBARDO DAFLON – MATRÍCULA: 43.531, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-31, ambos na condição de fiscais e, TAMARA CAMACHO DE SOUZA REIS – MATRÍCULA: 106.408, CPF: 142.858.817-56, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 222/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – CARLA FERREIRA MATOS – MATRÍCULA: 108.218, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-54;

FISCAL – HENRIQUE LOMBARDO DAFLON – MATRÍCULA: 43.531, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-31;

FISCAL – GUILHERME DA SIVA POLICARPO – MATRÍCULA: 114.628, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-56;

SUPLENTE - TAMARA CAMACHO DE SOUZA REIS – MATRÍCULA: 106.408, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-56.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de maio de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

### **ERRATA DA 1ª CHAMADA PÚBLICA DO ANO DE 2025, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PROCESSO Nº: 20104/2024**

ASSUNTO: AUTORIZO

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO, Nº 1725, FLS. 09.

ONDE SE LÊ: “R\$ 341.242,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR, CNPJ 52.625.768/0001-54; R\$ 417.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 01.112.137/0001-09.”

LEIA-SE: R\$ 417.000,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) em favor da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES RURAIS PLANTAR, CNPJ 52.625.768/0001-54; R\$ 341.242,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) em favor da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 01.112.137/0001-09.

MARICÁ, 14 MAIO DE 2025.

Prof. Rodrigo de Moura Santos.

Matrícula 6364.

Secretário Municipal de Educação.

## **SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 745.035.**

PARTE: CLAUDENES GAUBA BRITO DA SILVA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 09 de maio de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 756.045.**

PARTE: V81 CONSULTORIA SERVICOS EQUIPAMENTOS.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 09 de maio de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 757.723.**

PARTE: ORCINIO CARDOSO INÁCIO.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, IV, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 09 de maio de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

## **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO INOVA RIO

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2023, CUJO OBJETO É REALIZAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A GESTÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COMPREENDENDO APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NA PROMOÇÃO DE ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, USO PÚBLICO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MONITORAMENTO QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E AMPLIAÇÃO DE PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS, BEM COMO A PROMOÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO (FLS. 979/1026) E DA PLANILHA DE CUSTOS (FLS. 1807/1899 E 1900/1909), AMBOS APRESENTADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2022, NA FORMA DAS JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 2120/2125, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 2346, PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FLS. 2159/2167, 2329/2338 E 2347, NA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 2364, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ÀS FLS. 2126/2144 E NOS PARECERES DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 2233/2239 E 2360/2362, TODAS DOS AUTOS O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2022 E, NA FORMA ABAIXO:

I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2023, POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, VIGORANDO DE 13 DE MAIO DE 2025 A 12 DE MAIO DE 2027.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 25.827.929,93 (VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.02.18.542.0040.1227;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

FUNTE DE RECURSO: 1500;

NOTA DE EMPENHO: 10/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 11/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO.

MARICÁ, 12 DE MAIO DE 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## **SECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**

### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO CONTRATO N.º 73/2025, VISANDO SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4787/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 73/2025, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA DAVIDSON SILVA PARA O EVENTO REFERENTE A FESTA DO PADROEIRO SÃO JOSÉ, A SER REALIZADO NO DIA 15/03/2025 NO QUE TANGE AO LOGRADOURO DO ENDEREÇAMENTO DA CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

“COM SEDE NA TRAVESSA DOUTOR FUAD DABUD, Nº 103, JARDIM JAU, SÃO PAULO/SP, CEP: 03710-115”

LEIA-SE:

“COM SEDE NA RUA CLAUDIO SOARES, Nº 72, PINHEIROS, 1º ANDAR, CONJUNTO 115, SALA 1D, SÃO PAULO/SP, CEP: 05422-030”

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 73/2025, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, O DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025.

MARICÁ, 13 DE MAIO DE 2025.

RONY PETERSON DIAS DA SILVA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

**AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7980/2025**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Maria Pita para o evento do Dia do Evangélico – no dia 24/05/2025. Quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Em favor da MARIA S ESTÚDIO DE MUSICA LTDA, inscrita no CNPJ 51.777.285/0001-02.

Em, 14 de maio de 2025.

Rony Peterson

Secretário Promoções e Eventos

Matrícula: 113.500

**AUTORIZO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8610/2025**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Midian Lima para o evento do Dia do Evangélico – no dia 24/05/2025. Quantidade de apresentações: 01 (um), com o valor unitário de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Em favor da LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.673.878/0001-44.

Em, 14 de maio de 2025.

Rony Peterson

Secretário Promoções e Eventos

Matrícula: 113.500

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****AUTO DE INTERDIÇÃO**

Proprietário: Tais Imar Vieira da Silva.

Mat. Imóvel: 18035.

Responsável recebimento: Miguel Vieira da Silva Junior.

End.: R. Climaco Pereira, 171, Araçatiba – Maricá-RJ

(Conforme cadastro imobiliário – Rua Climaco Pereira, 150, QD E, LT 03, Centro – Maricá-RJ).

Protocolo de Vistoria nº: 6696/2025.

Processo nº: 5741/2025.

Motivo: Incêndio.

Interdição Nº: E 6696/2025.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 12 de fevereiro de 2025.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

**AUTO DE INTERDIÇÃO**

Proprietário: Oscar Coelho de Andrade.

Mat. Imóvel: 20058.

Responsável recebimento: Adriana Barcelos Elias.

End.: R. Prefeito Joaquim Mendes, 488, Araçatiba – Maricá-RJ

(Conforme cadastro imobiliário – Rua C, 182, QD 25, LT 03, Araçatiba – Maricá-RJ).

Protocolo de Vistoria nº: 1489/2025.

Processo nº: 3621/2025.

Motivo: Movimento Gravitacional de Massa.

Interdição Nº: E 1489/2025.

Nível de Risco: Crítico.

Data de emissão: 14 de janeiro de 2025.

Carlos Danilo dos Santos

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat. 113.501

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO****PORTARIA Nº 01, de 14 de Maio de 2025 DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS, NO CASO DE AUSÊNCIA DO SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO, BEM COMO REALIZAR TODOS OS DEMAIS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA SEM SEU IMPEDIMENTO.**

O Secretário de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Augusto Fonseca da Costa, mat.: 114.087, para assinar documentos, na ausência do Secretário de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento, no período de 14/05/2025 a 23/05/2025, bem como realizar todos os demais atos de sua competência, em seu impedimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14/05/2025.

Publique-se.

Maricá, 14 de Maio de 2025.

Reinaldo da Silva Cunha

Secretário Municipal de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento

Matrícula 115.128

**SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL****PORTARIA SERAI/PMM Nº 002 DE 07 DE MAIO DE 2025 INSTITUI A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.**

A SECRETÁRIA DE REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 352, de 09 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o Memorando Circular CGM nº 007/2025, que trata da designação de servidor para atuação como Unidade de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Unidade de Controle Interno (UC) no âmbito da Secretaria de Representação e Articulação Institucional – SERAI.

Parágrafo único: São atribuições da unidade de que trata o caput:

§ 1º o apoio às atividades da Controladoria Geral do Município, no exercício de sua missão institucional de apoio ao controle externo, mediante o fornecimento tempestivo de informações e solicitações requeridas;

§ 2º a identificação de riscos operacionais e a proposição de medidas mitigadoras;

§ 3º a proposição de mecanismos de controle que assegurem o cumprimento dos objetivos institucionais;

§ 4º outras atribuições correlatas às suas funções que lhe forem designadas pela Secretária de Representação e Articulação Institucional.

Art. 2º. Fica designado o Subsecretário de Acompanhamento de Políticas Públicas, Representação e Articulação Institucional, Ramon Salimena Coré, matrícula nº113.720, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Unidade de Controle Interno da Secretaria de Representação e Articulação Institucional.

Parágrafo único: O responsável de que trata o caput, em seus impedimentos legais ou regulamentares, ser será substituído por servidor previamente designado pela Secretária de Representação e Articulação Institucional.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias a esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Publique-se.

Maricá, 07 de maio de 2025.

Ivana Cristina Melo de Moura

Secretária de Representação e Articulação Institucional

Matrícula nº 113.504

**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE COTAÇÃO**

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM .

Nº DO PROCESSO	OBJETO
14980/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE)

Maricá, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 6658

**AUTORIZO - PROC. 21495/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

AUTORIZO a Dispensa de licitação, com base no art. nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 21495/2024, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA D1000 - COR PRETA E ALMOFADAS PARA CADEIRA DE RODAS (AIR CELL E AIR BASIC – 46x46cm) em função de Ofício da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, adjudicando o objeto em favor da Empresa: FARMABEM - COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.094.397/0001-60, no valor de R\$10.830,00 (dez mil, oitocentos e trinta reais).

Maricá, 12 de maio de 2025.

Dr. MARCELO VELHO COSTA MENDES DE AZEVEDO

Secretário de Saúde

Mat. 6658

**ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 26 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1710, PÁGINA 27, EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR E FÁTIMA CRISTINA MONTEIRO NARDELLI

PROCESSO: 18358/2023

CONTRATO: Contrato nº 05/2024 – GCC FEMAR (Contrato nº 04/2025 – SMS)

## ONDE SE LÊ:

"SUPLENTE – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.267, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-19."

## LEIA-SE:

"SUPLENTE – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-19."

Publique-se.

Maricá, 13 de maio de 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025, TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 05/2024 – GCC (FEMAR), DE 12 DE MARÇO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ N.º 1710, PÁGINA 27, EM 14 DE MARÇO DE 2025.**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR E FÁTIMA CRISTINA MONTEIRO NARDELLI

PROCESSO: 18358/2023

CONTRATO: Contrato n.º 05/2024 – GCC FEMAR (Contrato n.º 04/2025 – SMS)

## ONDE SE LÊ:

"FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 3.092/2021, N.º 8.245/91 E N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

## LEIA-SE:

"FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022, SUAS ALTERAÇÕES."

Publique-se.

Maricá, 13 de maio de 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 44, DE 12 DE MAIO DE 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 33/2022-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12884/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 75 DE 16 DE MAIO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do nº 33/2022-SMS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. MILTON DE SOUZA PACHECO, Nº 77, LOTE 06, QUADRA "P", LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 47.807, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO PÉRICLES SIQUEIRA FERREIRA, conforme processo administrativo nº 12884/2021, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-35, na condição de fiscal do Contrato nº 33/2022-SMS.

Art. 2º INCLUIR o servidor FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-10, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 33/2022-SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – FERNANDA MACHADO BECK DE ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-20;

FISCAL – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 113.628, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-10;

FISCAL – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-10.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de maio de 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA 6658

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 45, DE 13 DE MAIO DE 2025 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 04/2025 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18358/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 26 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 36 §4º e §5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 04/2025 – SMS, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-35, na condição de fiscal técnica do Contrato n.º 04/2025 – SMS.

Art. 2º INCLUIR o servidor FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-10, na con-

dição de fiscal técnico, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 04/2025 – SMS.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

GESTORA – FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-20;

FISCAL ADMINISTRATIVO – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 113.628, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-10;

FISCAL TÉCNICO – FLÁVIO VIEIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 114.990, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-10;

SUPLENTE – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-19.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, 13 de maio de 2025.

DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula n.º 6658

## SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

### HOMOLOGO - PROC. 13925/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 78/2025, visando o Registro de Preços para a prestação de serviço de locação de veículos caracterizados (operacionais) e descaracterizados (administrativos) zero quilômetros, com manutenção em caráter preventivo e corretivo, com seguro total ou autosseguro, sem motorista e sem combustível, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, da Prefeitura Municipal de Maricá. Homologando o resultado dos itens 3, 4, 6 e 8, que restaram fracassados; E homologando e adjudicando o objeto em favor das Empresas: CS BRASIL FROTAS S.A. – CNPJ 27.595.780/0001-16, vencedora do lote 01, com valor total de R\$2.724.999,75 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), e a empresa ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 04.741.395/0001-34, vencedora dos lotes 02, e 07, com valor total de R\$1.264.440,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$3.989.439,75 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Em, 14 de maio de 2025.

Julio Cesar Veras Vieira

Secretário de Segurança Cidadã

Mat.:113.506

## SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

### ERRATA AO AVISO DE LEILÃO

Retificando a data do AVISO DE LEILÃO DA PREFEITURA DE MARICÁ, que torna público para o conhecimento dos interessados no leilão na forma on-line, dos veículos recolhidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar dos dados do recolhimento conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro:

ONDE SE LÊ: DIA 04 DE JUNHO 2025

LEIA-SE: DIA 17 DE JUNHO DE 2025.

MARICÁ, 12 de maio de 2025

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 113.509

Secretário de Transportes e Postura

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

### PORTARIA Nº102 DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021, RESOLVE:

DESIGNAR EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Justificativa do processo nº 003/2025 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ nº 19.522.415.0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa para equipamentos eletrodomésticos diversos para compor a estrutura do ambiente de trabalho do imóvel locado por esta Casa Legislativa que servirá como anexo da Câmara Municipal de Maricá -CMM. Processo Administrativo n.º 023/2025.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA
Gestor de Contratos	Ricardo Soares Teixeira	2411
Fiscal de Contratos	Jose Augusto Romanel Rodrigues	2410
Fiscal de Contratos	Lidiane dos Santos Vieira	2303
Fiscal de Contratos	Claudia Ramos de Azevedo	2424

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Câmara Municipal de Maricá, 21 de fevereiro de 2025.  
VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS  
(Aldair de Linda)  
Presidente da Câmara Municipal de Maricá

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

### AVISO DE REABERTURA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 09/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18025/2023 - (compras.gov 90009/2024 - UASG: 926.723)

O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa a reabertura do Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico n.º 09/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de uniforme para os funcionários da Codemar. Data: 21/05/2025 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou solicitar pelo e-mail [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br).

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 – RESULTADO FINAL E QUADRO DE PONTUAÇÃO

Conforme registrado em Ata de Sessão de Chamamento Público n.º 02/2025 publicada no site da CODEMAR S.A, [www.codemar-sa.com.br](http://www.codemar-sa.com.br), após análise, aprovação e vantajosidade da proposta e validação da documentação de habilitação, a Comissão de Seleção - no uso das suas atribuições, nomeada sob a Portaria n.º 290 de 31 de março de 2025, publicada em 31 de março de 2025 no JOM - composta por: Filipe Frôfe Giorno (Matrícula 536), Janaina Cutrim Cruz Britto Santos (Matrícula 367) e Mariana Ribeiro Sorrentino Valentim (Matrícula 180), considerou que a Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Empresarial e Turística de Maricá cumpriu todos os requisitos elencados no Edital, concluindo que a OSC está apta à celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com a Companhia de Desenvolvimento de Maricá/CODEMAR S.A.

Fator Grau de Adequação	10
Fator Experiência	09
Fator Capacidade Operacional	58
Fator Preço	20
Total	97 pontos

### ERRATA DA PORTARIA N.º 269 DE 12 DE MARÇO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7067/2022.

Publicada comissão no JOM de 12 de março de 2025. Edição n.º 1709 – página 27.

Em virtude de erro material;

Onde se lê: “GESTOR DO CONTRATO: YANNA NEIVA MOREIRA DE MIRANDA – MAT.384.”

Leia-se: “GESTOR DO CONTRATO: YANNA DE MIRANDA NEIVA MOREIRA– MAT. 384.”

Em 06 de maio de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 332 DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ-S.A. - CODEMAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da CODEMAR.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º inciso X e o artigo 54º parágrafo I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Gabriel Siston Santos, Matrícula Nº 720 para exercer a função de Agente de Licitação.

Art.2º Designar os servidores relacionados para compor a Equipe de Apoio. Servidores efetivos: Anderson de Oliveira Sousa, Matrícula Nº 121; Caio de Menezes Silveira, Matrícula Nº 104; Carlos Eduardo Dantas e Silva, Matrícula Nº 109; Francine Meirelles Marins Braga, Matrícula Nº 153; Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula Nº 107; Miriam Fernanda Almeida Morselli, Matrícula Nº 138; Paulo Roberto Nunes Ferreira, Matrícula Nº 215, Wagner Luiz Ribeiro de Almeida, Matrícula Nº 110.

Art.3º Integram ainda a Equipe de Apoio os servidores: Alexandre Alves de Medeiros, Matrícula Nº 737; Ana Carolina Araujo Cortes, Matrícula Nº 453; Eduardo Alves de Sá Neto, Matrícula Nº 738; Jorrayna Oliveira Rocha, Matrícula Nº 310; Mariana Lopes de Carvalho Souza, Matrícula Nº 754; Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 598; Renato Duarte Marinho de Lima, Matrícula Nº 375; Rogerio de Oliveira Varella Junior, Matrícula Nº 746; Tulio Frazão Peral, Matrícula Nº 739; Victória Ramos Chica Pereira Machado, Matrícula Nº 616.

Art. 4º Designar o servidor Gabriel Siston Santos, Matrícula Nº 720 para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Designar os servidores relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação. Servidores efetivos: Anderson de Oliveira Sousa, Matrícula Nº 121; Caio de Menezes Silveira, Matrícula Nº 104; Carlos Eduardo Dantas e Silva, Matrícula Nº 109; Francine Meirelles Marins Braga, Matrícula Nº 153; Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula Nº 107; Miriam Fernanda Almeida Morselli, Matrícula Nº 138; Paulo

Roberto Nunes Ferreira, Matrícula Nº 215, Wagner Luiz Ribeiro de Almeida, Matrícula Nº 110.

Art. 6º Integram ainda a Comissão Permanente de Licitação os servidores: Alexandre Alves de Medeiros, Matrícula Nº 737; Ana Carolina Araujo Cortes, Matrícula Nº 453; Eduardo Alves de Sá Neto, Matrícula Nº 738; Jorrayna Oliveira Rocha, Matrícula Nº 310; Mariana Lopes de Carvalho Souza, Matrícula Nº 754; Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 598; Renato Duarte Marinho de Lima, Matrícula Nº 375; Rogerio de Oliveira Varella Junior, Matrícula Nº 746; Tulio Frazão Peral, Matrícula Nº 739; Victória Ramos Chica Pereira Machado, Matrícula Nº 616.

§ 1º Nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, desde que seja respeitada a presença da maioria dos membros efetivos na sua composição, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata, a assinatura daqueles servidores que efetivamente atuarem na condução do certame.

§ 3º Os membros da Comissão da Permanente de Licitação possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, desde que seja respeitada a presença da maioria dos membros efetivos na sua composição, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata, a assinatura daqueles servidores que efetivamente atuarem na condução do certame.

Art.7º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo servidor Gabriel Siston Santos, Matrícula Nº 720.

Art.8º Em caso de ausência ou impedimento, o servidor designado nos artigos 1º e 4º será substituído na sequência pelos servidores: Miriam Fernanda Almeida Morselli, Matrícula Nº 138, Caio de Menezes Silveira, Matrícula Nº 104, Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula Nº 107 e Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 598.

Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Licitação.

Art.9º Os servidores designados para integrar as funções de Agente de Licitação, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação perceberão valores nos termos descritos na Lei Nº 2.747/2017.

Art.10º Esta Portaria terá validade de 01(um) ano e passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR,

MARICÁ, EM 06 DE MAIO DE 2025

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

### EXTRATO DO EMPENHO N.º 000346/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7787/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ARGON ASSESSORIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 47.208.443/0001-36;

OBJETO: 2º USO DA ATA Nº 22/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CODEMAR. PROC. ADM. 14525/2023;

VALOR: R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 000346/2025;

DATA DE EMISSÃO: 16/04/2025.

MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

### EXTRATO DO EMPENHO N.º 000356/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7847/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – OFFICE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 09.258.263/0001-70;

OBJETO: 2º USO DA ATA Nº 16/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CODEMAR. PROC. ADM. 14525/2023;

VALOR: R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 000356/2025;

DATA DE EMISSÃO: 24/04/2025.

MARICÁ, 06 DE MAIO DE 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10358/2024.****PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – BANNER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 46.614.891/0001-77**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO CERTIFICADA PELO INMETRO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

VALOR: R\$ 47.173,00 (QUARENTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO JOM – JORNAL OFICIAL DE MARICÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0122.2571;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 361/2025

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025

MARICÁ, 08 DE MAIO DE 2025

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 335 DE 08 DE MAIO DE 2025 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10358/2024.**

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 15/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO CERTIFICADA PELO INMETRO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES	050
FISCAL TÉCNICO	SAULO DA COSTA GUERRA	630
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUIZA CARDOZO FRIZZERA	372
SUPLENTE	MARLLON DOS SANTOS VIANA	55

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 08 de maio de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 341 DE 12 DE MAIO DE 2025.ALTERA A PORTARIA N.º 186 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA A GESTÃO DO MUSEU CASA DARCY RIBEIRO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 695/2023.**

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o termo de colaboração n.º 01/2024., cujo objeto é a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO DO MUSEU DARCY RIBEIRO.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Avaliação do termo de colaboração.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	SADY BIANCHIN	646
FISCAL TÉCNICO	BRENDA ELIS LIMA DA CUNHA	633
FISCAL ADMINISTRATIVO	LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO TORRES	661
SUPLENTE	PATRICIA FERREIRA DA COSTA TEIXEIRA	396

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	YANNA DE MIRANDA NEIVA MOREIRA	384
FISCAL TÉCNICO	WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA	110
FISCAL ADMINISTRATIVO	CAMILA DA COSTA ANHAIA	181
SUPLENTE	CLAUDIA MOREIRA PIRES MARQUES DE OLIVEIRA	101

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, de 12 maio de 2025.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ****EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4624/2025. OBJETO: 01º USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E MRG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 640/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.

Marcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

**PORTARIA Nº 312/2025 – DP, 07 DE MAIO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 06/2025, referente ao Processo Administrativo nº 4624/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BOMBAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, FIRMADO ENTRE ESTA E DPA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: JESSYCA DA SILVA SERRANO – Matrícula: 800.031;

II- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES – Matrícula: 800.181;

III- Fiscal: MARCOS DA SILVA ARAUJO – Matrícula: 800.213 e

IV- Fiscal: GABRIEL SILVA AMORIM – Matrícula: 800.043;

V- Gestor Suplente: MARCELO PINHEIRO DA SILVA – Matrícula: 800.019 e

VI- Fiscal Suplente: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA – Matrícula: 800.090.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05 de maio de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 07 de maio de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8791/2025 - AUTORIZO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higienização, em favor da empresa ANOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, no valor de R\$ 36.300,60 (trinta e seis mil, trezentos reais e sessenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 29.139.743/0001-29.

Maricá, 13 de maio de 2025.

Fillipe Marins da Silva

Mat. 800.167

Diretor Administrativo e Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8791/2025 - RATIFICO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superintendência de Controle Interno, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higienização, em favor da empresa ANOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, no valor de R\$ 36.300,60 (trinta e seis mil, trezentos reais e sessenta centavos), inscrita no CNPJ de nº 29.139.743/0001-29.

Maricá, 13 de maio de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat. 800.390

Diretor Administrativo e Financeiro

Companhia de Saneamento de Maricá

## INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

### ERRATA DA PORTARIA Nº 053/2025, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, Nº 1727, PAGINA Nº 35 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Alterar a Portaria ICTIM nº 16/2022, publica em JOM nº 1278, pág. 08, designando o colaborador ALMICAR TANARU, em substituição a servidora RENATA FERREIRA SOARES, matrícula ICTOM 1300126, no que se refere a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS – CEAB.

Art. 2º Considerando a política para o aproveitamento de pesquisadores bolsistas, Portaria nº 14/2022, publicada no JOM nº 1276 de 16 de fevereiro de 2022, a Política de bolsas do ICTIM, Portaria 32/2025, publicado no JOM nº 1697 de 07 de fevereiro de 2025, a política de inovação do ICTIM, Portaria 11/2021, publicada no JOM 1137 de 26 de fevereiro de 2021, e dos editais de seleção de bolsistas de iniciação científica e de seus orientadores, publicados no JOM 1245 de 1 de dezembro de 2021, pag. 12 e JOM 1245 de 1 de dezembro de 2021, pag. 10.”

PASSA-SE A LER:

“Art. 1º Alterar a Portaria ICTIM nº 206/2023, publicada em JOM nº 1537, pág. 26, designando o a servidora RENATA FERREIRA SOARES, matrícula ICTIM 1300126, em substituição ao colaborador AMILCAR TANURI, no que se refere a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS – CEAB.

Art. 2º Considerando a política para o aproveitamento de pesquisadores bolsistas, Portaria nº 14/2022, publicada no JOM nº 1276 de 16 de fevereiro de 2022, a Política de bolsas do ICTIM, Portaria 33/2025, publicado no JOM nº 1697 de 07 de fevereiro de 2025, a política de inovação do ICTIM, Portaria 11/2021, publicada no JOM 1137 de 26 de fevereiro de 2021, Portaria nº 206/2023, publicada em JOM nº 1537, de 20 de novembro de 2023 e dos editais de seleção de bolsistas de iniciação científica e de seus orientadores, publicados no JOM 1245 de 1 de dezembro de 2021, pag. 12 e JOM 1245 de 1 de dezembro de 2021, pag. 10.”

Maricá, 07 de maio de 2025

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

### PORTARIA Nº. 31 DE 05 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 05/05/2025, os empregados em comissão abaixo discriminados.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.192	ANTONIO CESAR DA COSTA VIELLAS	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR I	AS-1
3.300.282	BIANCA DE SOUZA ANDRE ARAUJO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO II	CA-2
3.300.297	CAROLINE DE MOURA MELO DO CANTO PEREIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR REGIONAL	CR-1
3.300.267	DIOGO HENRIQUE MARTINHO ABREU	DIRETORIA FINANCEIRA	GERENTE II	GT-2
3.300.195	EDNA FRANCISCA DA SILVA BASTO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	SUPERINTENDENTE I	ST-1
3.300.093	FERNANDA LAMAS FERREIRA LEITE	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSISTENTE I	AST-1

3.300.194	FRANCINY FREITAS DE AZEVEDO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO I	CA-1
3.300.218	GIOVANNA DE ANDRADE CORREA TELES	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR ADMINISTRATIVO II	CA-2
3.300.017	IZABEL ABREU DE OLIVEIRA GOMES	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	SUPERINTENDENTE II	ST-2
3.300.285	JHENNIFER JADE PEÇANHA SANTOS CONDE	DIRETORIA FINANCEIRA	ASSESSOR I	AS-1
3.300.290	JOÃO RICARDO ALVES CAMELO	ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ASSISTENTE IV	AST-4
3.300.411	SABRINA DA SILVA PIRES RIBEIRO	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	COORDENADOR REGIONAL	CR-1
3.300.191	VALERIA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	GERENTE I	GT-1
3.300.416	VANIA LOPES SILVA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	GERENTE I	GT-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 05/05/2025.

Maricá, 05 de Maio de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar

Mat. 3.300.001

### PORTARIA Nº. 32 DE 09 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 09/05/2025, o empregado em comissão abaixo discriminado.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.276	IGOR COSTA DOS SANTOS	CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE	GERENTE II	GT-2
3.300.444	VIVIANE MARQUES SILVEIRA	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	ASSESSOR III	AS-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 09/05/2025.

Maricá, 09 de Maio de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar

Mat. 3.300.001

### PORTARIA Nº. 33 DE 09 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional, responsável interinamente pela Femar, na forma da Portaria nº 65/2025 do Prefeito do Município de Maricá, publicada no JOM Edição nº 1682, de 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, com validade a partir de 09/05/2025, o empregado em comissão abaixo discriminado.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
3.300.341	HUDSON SANTOS GALDINO	CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE	ASSESSOR III	AS-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 09/05/2025.

Maricá, 09 de Maio de 2025.

FABIO DE OLIVERA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional responsável interinamente pela Femar

Mat. 3.300.001

**AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ****PORTARIA Nº 266/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025**

Designa servidor para assinar documento, nos casos de ausência do Presidente da SOMAR, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

O PRESIDENTE DA SOMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Regina Célia da Silva Oliveira, Chefe de Divisão - matrícula 500.654, para assinar documentos, nos casos de ausência do Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR e do chefe de Gabinete, bem como realizar todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Maricá, 08 de maio de 2025

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

**ERRATA DA PORTARIA 258, DE 18 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 258/2025 -, PUBLICADO NO JOM Nº 1727, DO DIA 30 DE ABRIL DE 2025:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022 e, ainda, os termos da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do exercício do poder disciplinar no âmbito desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, os fatos descritos no processo administrativo nº 4339/2025, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer da sindicância:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa visando apurar os fatos descritos no processo administrativo nº 9005/2025.

Art. 2º. Constituir para a apuração dos fatos descritos no processo supracitado a Comissão de Sindicância para sua respectiva condução, sendo este um órgão colegiado de natureza técnica e responsável pela condução dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, no âmbito do processo administrativo nº 9005/2025, incumbindo-lhe exercer as atribuições de que tratam a Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Maurício Romero Lopes Filho, matrícula nº 500.587;

II – Dayana da Costa Lemos, matrícula nº 500.657;

III – Leonidas de Jesus Souza, matrícula nº 900.003;

IV – Sérgio do Espírito Santo Souza Júnior, matrícula nº 900.061;

V – Marcello Rodrigues da Silva, matrícula nº 900.025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 28 de abril de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022 e,

ainda, os termos da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do exercício do poder disciplinar no âmbito desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, os fatos descritos no processo administrativo nº 9005/2025, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer da sindicância:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa visando apurar os fatos descritos no processo administrativo nº 9005/2025.

Art. 2º. Constituir para a apuração dos fatos descritos no processo supracitado a Comissão de Sindicância para sua respectiva condução, sendo este um órgão colegiado de natureza técnica e responsável pela condução dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, no âmbito do processo administrativo nº 9005/2025, incumbindo-lhe exercer as atribuições de que tratam a Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Maurício Romero Lopes Filho, matrícula nº 500.587;

II – Dayana da Costa Lemos, matrícula nº 500.657;

III – Leonidas de Jesus Souza, matrícula nº 900.003;

IV – Sérgio do Espírito Santo Souza Júnior, matrícula nº 900.061;

V – Marcello Rodrigues da Silva, matrícula nº 900.025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 28 de abril de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24925/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 20/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE TAMPÕES ARTICULADOS

Vigência: 12/01/2026

Valor Total: R\$ 3.802.500,00

Empresa: MEGA RIO MULTIMERCADO LTDA

CNPJ: 45.688.625/0001-26

Endereço: Rua Maestro Felício Toledo, 495, Sala 1106- Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-105

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1695 de 03/02/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1695/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula. 500.113

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16611/2024**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO – ITENS 1, 2 e 3, adjudicando o objeto em favor da CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.135.402/0001-00, no valor estimado de R\$ 1.344.578,40 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 07 de maio de 2025.

Rodrigo de Lima Corrêa

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.572

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24736/2023**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ASFALTO A FRIO, USINADO A QUENTE – ITEM 1, adjudicando o objeto em favor da empresa CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, CNPJ 39.418.649/0001-62, no valor estimado de R\$ 525.400,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 29 de abril de 2025.

Rodrigo de Lima Corrêa

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.572

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22030/2024 - UASG 927342**

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que a sessão da Concorrência Eletrônica supracitada, que tem por objeto: Contratação integrada para elaboração dos projetos e execução da obra de recuperação estrutural da ponte do boqueirão, tem sua data de realização do certame, marcada para: 12/08/2025 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com). Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2841/2025 - - UASG 927342**

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa que a sessão da Concorrência Eletrônica supracitada, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação e recapeamento no Município de Maricá, tem sua data de realização do certame, marcada para: 29/05/2025 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência de Maricá: [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR ou pelo e-mail [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com). Maiores informações pelo telefone: (21) 3731-4912 e (21) 2637-1581 ramal 1810.



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**